

	POLÍTICA	INTERNA
TÍTULO Política Corporativa Anticorrupção	NÚMERO 01.099	VERSÃO 06
GESTOR Compliance, Conduta e Ética	DATA DE PUBLICAÇÃO 19/07/2018	DATA DE REVISÃO 19/07/2018
ABRANGÊNCIA Agências, Departamentos, Empresas Ligadas, Unidades no Exterior		

Descrição:

A **Política Corporativa Anticorrupção** tem como diretrizes:

1. Assegurar a existência de processo formal e efetivo de prevenção e combate à corrupção e ao suborno, alinhado com as legislações e regulamentações aplicáveis.
2. Disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno.
3. Assegurar o tratamento efetivo e sigiloso às denúncias de corrupção ou suborno, anônimas ou não, realizadas por qualquer parte interessada.
4. Propiciar atuação colaborativa e transparente em todos os relacionamentos com autoridades públicas garantindo a prevenção e o combate à corrupção e ao suborno.
5. Assegurar que qualquer tipo de contribuição a entidades públicas e/ou privadas esteja de acordo com os princípios éticos da Organização.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política Corporativa Anticorrupção, aprovada na RECA nº 2.176, de 24.2.2014, [cuja última revisão, com alterações, foi registrada na ata da RECA nº 2.924, de 04.06.2018.](#)

Banco Bradesco S.A.

André Rodrigues Cano